



**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS – PUC GOIÁS**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
**ESCOLA DE DIREITO, NEGÓCIOS E COMUNICAÇÕES**  
**CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

**PATRÍCIA RATES DE MELO**

**ATIVOS IMOBILIZADOS DOS ESTADOS FEDERATIVOS: Análise Histórica do**  
**Reconhecimento e Mensuração à Luz da NBC TSP 07**

**GOIÂNIA**

**2023**

**ATIVOS IMOBILIZADOS DOS ESTADOS FEDERATIVOS: Análise Histórica do  
Reconhecimento e Mensuração à Luz da NBC TSP 07\***

**FIXED ASSETS OF FEDERAL STATES: Historical Analysis of Recognition and  
Measurement in Light of NBC TSP 07**

Patrícia Rates de Melo\*\*

Jediel Teixeira Mendes\*\*\*

**RESUMO**

Esta pesquisa visa contribuir com os estudos relacionados a área contábil, tendo como foco, especificamente, na contabilidade pública do Brasil. Para o desenvolver desse trabalho, houve como foco principal o modo como os estados tem reconhecido e mensurado os ativos imobilizados de suas respectivas responsabilidades, sendo utilizado uma análise de dados, de acordo com os critérios da NBC TSP 07, para averiguação do seguimento, ou não, da norma posta em 2019. Para isso, foi estudado as informações de cinco estados do Brasil: Amazonas, Bahia, Goiás, Santa Catarina e São Paulo e essas informações foram posta em tabelas e gráficos, com fins elucidativos, e para análise dos dados. Após o exposto, foi concluído quais estados tiveram uma aplicabilidade efetiva de acordo com a norma estabelecida; os que necessitam avançar em sua aplicabilidade; e os que não se encaixam nos quesitos propostos. O estudo também foi desenvolvido visando evidenciar a importância do estado ter o controle do ativo imobilizado para prestação de contas e tomada de decisões futuras devido a elucidação que a aplicabilidade da norma traz ao aderente.

**Palavras-chave:** imobilizados; imóveis; reconhecimento e mensuração; balanço geral; Setor Público.

**Abstract**

This research aims to contribute to studies related to the accounting area, focusing specifically on public accounting in Brazil. To develop this work, the main focus was the way in which the states have recognized and measured the fixed assets of their respective responsibilities, using a data analysis, according to the criteria of NBC TSP 07, to investigate the follow-up, or no, from the norm set in 2019. For this, information from five states in Brazil was studied: Amazonas, Bahia, Goiás, Santa Catarina and São Paulo and this information was put in tables and graphs, with elucidative purposes, and for analysis of the data. After the above, it was concluded which states had an effective applicability according to the established norm; those that need to advance in its applicability; and those who do not fit the proposed requirements. The study was also developed in order to highlight the importance of the state having control of fixed assets for accountability and future decision-making due to the elucidation that the applicability of the standard brings to the adherent.

---

\* Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Ciências Contábeis da Pontifícia Universidade Católica de Goiás como requisito para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis, sob a orientação do Prof. Jediel Teixeira Mendes.

\*\* Bacharelando em Ciências Contábeis pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010. E-mail: patirates@gmail.com.

\*\*\* Docente da Pontifícia Universidade Católica de Goiás. Av. Universitária, 1440 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-010. E-mail: jediel@pucgoias.edu.br

**Keywords:** fixed assets; properties; recognition and measurement; general balance; Public sector.

## 1 INTRODUÇÃO

A área contábil tem se aperfeiçoado com o decorrer da sua história no Brasil, seguindo, desde 2009, as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros. Dentro desse vasto seguimento, da contabilidade, encontra-se o reconhecimento e a mensuração dos ativos imobilizados no setor público, cujo presente trabalho pretende melhor discutir. Para isso, tem se como objetivo geral identificar a atual condição de cinco estados federativos, em relação ao reconhecimento e a mensuração dos ativos imobilizados à luz da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 07. Pensando especificamente em evidenciar a evolução histórica do processo de reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizados no período compreendido entre 2017 à 2021; apresentar os conceitos relacionados ao reconhecimento e à mensuração; e identificar como foram realizados o reconhecimento e o método utilizado para mensuração dos ativos imobilizados, pelos cinco estados federativos.

A construção dessa pesquisa foi pautada no questionamento de qual o procedimento técnico feito para o reconhecimento e as avaliações dos ativos imobilizados e sua evolução histórica, limitando esta análise a cinco estados no período de 2017 à 2021. Tal interesse e escolha desse tema de estudo tem como principal eixo a necessidade de se ressaltar a importância do correto reconhecimento e da mensuração dos ativos imobilizados, em acordo com as alterações ocorridas nas NBC TSP, em especial a 07, e também demonstrar como o correto registro reflete nas gestões e, com isso, ampara os processos decisórios. Portanto, a uniformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade, possibilitou a melhoria na evidenciação dos ativos imobilizados, quanto à sua correta mensuração e assim, uma melhor qualidade das informações públicas à sociedade como requer a transparência.

Com isto, este trabalho justifica-se em virtude constatar a necessidade dessa unificação, quanto aos estados em se adequar a NBC TSP 07, e com enorme desafio para a sua implementação. Mostrando, a partir dos dados e análise, qual o momento em que os estados se encontram no processo de implementação da norma.

Acrescenta-se, ainda, a contribuição ao desenvolvimento de outros estudos sobre o tema, no cenário nacional, além da viabilização do uso dos resultados obtidos que se somarão aos conhecimentos contábeis e administrativos das entidades públicas, por meio da experiência de implantação e adequação em seu estado. Ressaltando os benefícios da efetuação da norma para

a prestação de contas e planejamentos futuros por parte dos entes federativos.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

A fundamentação teórica da pesquisa a ser desenvolvida trata dos conceitos e análises desenvolvidos por autores da área de contabilidade, em contraponto, há autores de outras formações na área de Ciências Humanas Aplicadas.

Assim, o referencial teórico refere-se a uma revisão das pesquisas e discussões feitas por outros autores sobre a evolução do reconhecimento e mensuração do Ativo Imobilizado dos Estados Federativos. Dessa forma, servirá como embasamento teórico que sustenta a discussão e garante qualidade científica ao trabalho, tratando do olhar de cada autor e da forma como contribuirá para a análise dos dados e a pretendida consecução dos objetivos.

Este tópico trata dos principais conceitos que servirão como embasamento teórico que sustentará e auxiliará na compreensão do assunto pesquisado. Para isso, serão analisados os seguintes aspectos conceituais: convergência internacional das normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público e o ativo imobilizado; reconhecimento do ativo imobilizado e a avaliação, mensuração dos bens do ativo imobilizado; e por fim, evidenciação e divulgação da contabilidade aplicada ao setor público.

### 2.1 CONVERGÊNCIA INTERNACIONAL DAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO E O ATIVO IMOBILIZADO

A contabilidade no Brasil, ao longo do tempo, experimenta consideráveis mudanças até que se adeque aos padrões internacionais de contabilidade. Essa adequação iniciou-se em 2007, quando da alteração da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, a Lei das Sociedades Anônimas, e em 2009 o Conselho Federal de Contabilidade – CFC aprovou a Resolução CFC nº 1.156, de 13 de fevereiro de 2009, que dispôs à época, sobre a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade. Essa e outras regulamentações são realizadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, seguindo as Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC, que, por sua vez, passaram a adotar as Normas Internacionais de Relatórios Financeiros contidos nas *International Financial Reporting Standards (IFRS)*. (OLIVEIRA e ANDRADE, 2022).

A estruturação do Balanço Patrimonial, os critérios de avaliação dos ativos e passivos,

publicação do Fluxo de Caixa e a Demonstração de Valor Adicional, foram umas das principais mudanças ocorridas por essa padronização. Com isso, as empresas passaram a utilizar as normas convergidas, a partir de 2008, depois que a Lei Federal nº 11.638/2007 foi editada. Motivado pela convergência normativa da área empresarial, o Ministério da Fazenda editou no mesmo ano a Portaria nº 184, de 25 de agosto de 2008, definindo as diretrizes para nortear a convergência da contabilidade aplicada ao setor público (BRASIL, 2008).

O modelo da contabilidade pública brasileira está alicerçada na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratava a contabilidade pública com o aspecto orçamentário em detrimento do aspecto patrimonial. Contudo, a Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, definiu que, além do enfoque orçamentário, haverá também um enfoque fiscal e na transparência das contas públicas, além de uma clara introdução da contabilidade patrimonial, por competência (CABELLO, BILANCIERI e AZEVEDO, 2019).

Portanto a Portaria nº 184/2008, que a Secretaria do Tesouro Nacional – STN emitiu, veio atender o disposto no Art. 50, §2º, da Lei Complementar nº 101/2000 e com isso emitiu o Decreto nº 6976, de 07 de outubro de 2009, que “dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal” (BRASIL, 2009). Cabendo a STN ser o órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, sua competência está na edição das “normativas, manuais, instrução de procedimentos contábeis e plano de contas nacional” (MCASP, 2021). Porém, tais instrumentos estão de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP – que são editadas pelo CFC, em convergência com as Normas Internacionais De Contabilidade Aplicada ao Setor Público – *International Public Sector Accounting Standards* – IPSAS, editadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* – IPSASB (MCASP, 2021).

A adesão do Brasil às IPSAS, passa a ser condição para incremento de capital estrangeiro, com a finalidade de aumentar a credibilidade entre os demais países, visto que as normas internacionais representam um método de aumento da confiança junto aos investidores internacionais (ZEFF, 2014, apud, OLIVEIRA e ANDRADE, 2022).

Portanto, essa adesão às NBC TSP objetiva maximizar a transparência das informações contábeis e confiabilidade dos relatórios financeiros do governo, além da padronização da contabilidade pública de todos os entes federativos, possibilitando a sociedade o poder de desempenhar o legítimo direito democrático, pois há parâmetros mais imparciais e definidos. Além disso, determina que o reporte das informações sejam mais completos e totalmente auditáveis, facilitando aos órgãos de controle a devida fiscalização e responsabilização, além

de tornar mais didática a prestação de contas daqueles que gerem recursos públicos.

A convergência das NBC TSP, às IPSAS, foi um avanço a contabilidade pública brasileira, pois passou a reconhecer os ativos e passivos, que antes eram desconsiderados. Contribui, com isso, na apresentação de informações econômicas, financeiras e patrimoniais corroborando com os aspectos qualitativos da informação contábil (PICCOLE e KLANN, 2015).

Cabe ressaltar que com o processo de convergência internacional, o patrimônio deixou de ser um mero coadjuvante para ter a sua devida importância, pois antes necessitava de diretrizes para se aperfeiçoar.

Em 2015, a STN publica a Portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015, estabelecendo a implantação do Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, deste modo há uma padronização dos procedimentos contábeis, assim havendo uma consolidação das contas públicas (OLIVEIRA e ANDRADE, 2022).

Ainda no mesmo ano a STN publicou o primeiro Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, reunindo assim todas as regras contábeis a fim de propiciar a consolidação das contas públicas nacionais. Em seu conteúdo, condiciona prazo para que todos os entes da federação sigam as diretrizes do MCASP, pois o mesmo está alinhado com as diretrizes das NBC TSP e bem como em conformidade com as legislações federais vigentes.

Com isso os papéis das instituições ficaram estabelecido da seguinte forma: o CFC, responsável pela edição das NBC TSP, que estabelecem a base conceitual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Brasil e a STN, responsável pela edição do MCASP, que busca estabelecer as regras para implantação das normativas, sempre visando a consolidação das contas públicas e obedecendo os mandamentos da Lei de Responsabilidade Fiscal (OLIVEIRA e ANDRADE, 2022).

Mesmo ainda não seguindo alinhamentos normativos internacionais, o CFC iniciou as publicações das primeiras NBC TSP no ano de 2008. Contudo, em 2016 o CFC, começou o processo de convergência para individualizar essas normas, as primeiras foram emitidas em 2016, com vigência em 2017, revogando, conseqüentemente, parte das normas anteriores não correlatas. Atualmente nem todas as IPSAS foram convergidas, mas a meta é de convergir as restantes até o ano de 2025 (CABELLO, BILANCIERE e AZEVEDO, 2019).

Em 2016, o CFC publicou a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, que define os conceitos que devem ser aplicados para o desenvolvimento das demais NBC TSP.

Fora que tais conceitos são adequados para a elaboração e divulgação dos Relatórios Contábeis de Propósito Geral das Entidades do Setor Público – RCPGs (LIMA, 2022).

Em 22 de setembro de 2017, foi publicada a NBC TSP 07, que trata especificamente do Ativo Imobilizado. Que o MCASP, define como sendo ativo imobilizado:

“O item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período” (MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADO AO SETOR PÚBLICO, 2021, p. 225).

Apesar NBC TSP 07 ter sido publicada em 2017, a sua vigência só teve início em 1º de janeiro de 2019, data também estabelecida em pelo PICP, que determina o reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis e imóveis, assim como a sua depreciação ou exaustão, reavaliação e redução ao valor recuperável, exceto os bens de patrimônio cultural e infraestrutura, nos registros contábeis da União, Estados e Distrito Federal.

## 2.2 RECONHECIMENTO DO ATIVO IMOBILIZADO

Os bens imóveis só devem ser reconhecidos como ativo imobilizado se for possível comprovar que há benefícios econômicos ou um potencial de serviços associados a este bem, e com isso trazer um retorno financeiro para a entidade; ou se o bem puder ser mensurado de forma confiável (LIMA, 2022).

O processo de reconhecimento do ativo imobilizado é o de agregar um item, no corpo da demonstração contábil, divulgando os seus valores a serem demonstrados (SILVA, 2020).

Constata-se na NBC TSP Estrutura Conceitual (2016, p. 34):

“O reconhecimento envolve a avaliação da incerteza relacionada à existência e à mensuração do elemento. As condições que dão origem à incerteza, se existirem, podem mudar. Portanto, é importante que a incerteza seja avaliada em cada data de divulgação do relatório”.

As incertezas que ocorrem no reconhecimento, devem ser avaliadas em cada caso, porém, há raras circunstâncias em que o nível de incerteza é tão grande que, mesmo utilizando a relevância e representação fidedigna, são questionáveis, então, nessas condições, o item não deve ser reconhecido.

O MCASP (2021, p. 227), acrescenta que o ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é reconhecido, inicialmente, com base no valor de aquisição, produção ou construção.

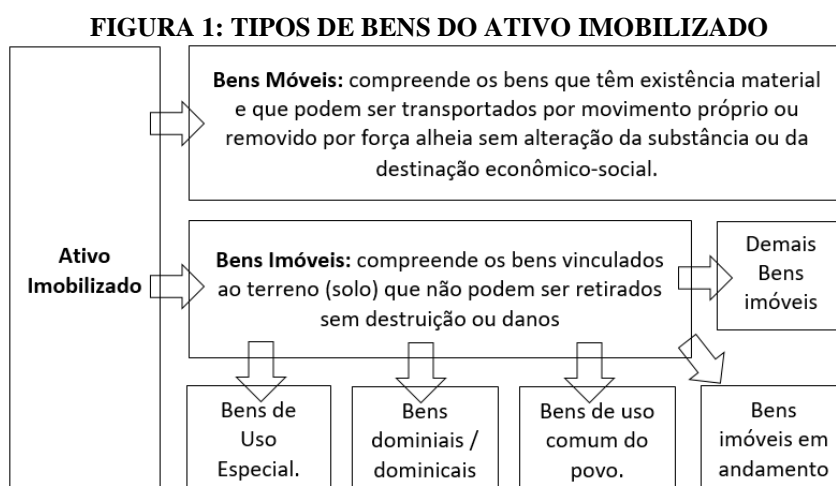
Já a NBC TSP 07 (2017), recomenda que o custo do ativo deve ser reconhecido como

imobilizado se, e somente se, resultar em benefícios econômicos futuros ou um potencial para a entidade de serviços associados e se o item puder ser mensurado, confiavelmente. Advindo desse princípio, o item do immobilizado deve ter uma base pecuniária confiável.

O MCASP (2021), divide o reconhecimento do ativo immobilizado, utilizando alguns parâmetros, tais como:

- **Critério do Valor do Conjunto:** diz que os itens individualmente insignificantes podem ser agregados, desde que se veja a necessidade e as circunstâncias específicas da entidade. Um exemplo desse critério seria os livros de biblioteca;
- **Ativos Immobilizados Obtidos a Título Gratuito:** devem ser registrados na data da sua aquisição, pelo valor justo, levando em conta o valor resultante da avaliação obtida com base em procedimentos técnicos ou valor patrimonial estabelecidos nos termos da doação. Os critérios de mensuração devem ser evidenciados em notas explicativas, assim como, eventuais impossibilidades de sua valoração, mas devidamente justificada;
- **Custos Subsequentes:** “Qualquer outro gasto que não gere benefícios futuros deve ser reconhecido como variação patrimonial diminutiva do período em que seja incorrido”. (MCASP, 2021, p. 229).

Portanto o ativo immobilizado pode ser conhecido como bens móveis e imóveis, conforme Silva (2020, p.30) demonstra nesta figura:



Fonte: livro Descomplicando a Contabilidade Pública (2020, p.30).

Os bens imóveis, de acordo com Silva (2020), classificam-se em:

- **Bens de Uso Especial (edifícios ou terrenos):** são aqueles destinados a serviços



ou estabelecimentos da administração federal, estadual ou municipal. Exemplos: cemitérios, imóveis de uso educacional, postos de fiscalização, entre outros;

- **Bens Dominiais / Dominicais:** compreendem os bens que compõem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público. Exemplos: edifícios, apartamentos, armazéns, entre outros;
- **Bens de Uso Comum do Povo:** são bens construídos ou não por pessoas jurídicas de direito público. Exemplos: ruas, praças, bens do patrimônio cultural, etc.;
- **Bens Imóveis em Andamento:** são obras ainda não concluídas, tais como, obras em andamento, benfeitora em propriedade de terceiro, dentre outros;
- **Demais Bens Imóveis:** são os demais bens imóveis que não foram classificados anteriormente.

Portanto o reconhecimento contábil do ativo imobilizado termina quando o item está no local e nas condições operacionais almejadas pelo órgão ou entidade (BEZERRA FILHO, 2021).

### 2.3 AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DOS BENS DO ATIVO IMOBILIZADO

O órgão ou entidade, antes de iniciar os procedimentos de mensuração, deve realizar ajustes para que as contas dos ativos possam demonstrar a realidade dos seus elementos patrimoniais. Portanto, os imobilizados devem ser mensurados inicialmente pelo seu custo ou pelo valor justo (BEZERRA FILHO, 2021).

A mensuração “consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis” (MCASP, 2021, p. 173).

O objetivo dessa avaliação e mensuração é que as bases relacionadas reflitam os custos dos serviços, a capacidade operacional e a capacidade financeira da entidade, de uma maneira mais adequada, para que seja útil na hora de tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (MCASP, 2021).

Para mensurar os ativos o MCASP (2021), tem as seguintes bases:

#### FIGURA 2: BASES DE MENSURAÇÃO DOS ATIVOS

Base de mensuração	Descrição	Entrada ou saída	Observável, ou não, no mercado	Específica, ou não, à entidade
Custo histórico	Valor para se adquirir ou desenvolver um ativo, o qual corresponde ao caixa ou equivalentes de caixa ou o valor de outra importância fornecida à época de sua aquisição ou desenvolvimento.	Entrada	Geralmente observável	Específica para a entidade
Valor de mercado (quando o mercado é aberto, ativo e organizado)	Montante pelo qual um ativo pode ser trocado entre partes cientes e dispostas, em transação sob condições normais de mercado	Entrada e saída	Observável	Não específica para a entidade
Valor de mercado (em mercado inativo)		Saída	Depende da técnica de atribuição de valor	Depende da técnica de atribuição de valor
Custo de reposição ou substituição	Custo mais econômico exigido para a entidade substituir o potencial de serviços de ativo (inclusive o montante que a entidade recebe a partir de sua alienação ao final da sua vida útil) na data do relatório.	Entrada	Observável	Específica para a entidade
Preço líquido de venda	Montante que a entidade pode obter com a venda do ativo após deduzir os gastos para a venda.	Saída	Observável	Específica para a entidade
Valor em uso	Valor presente, para a entidade, do potencial de serviços ou da capacidade de gerar benefícios econômicos remanescentes do ativo, caso este continue a ser utilizado, e do valor líquido que a entidade receberá pela sua alienação ao final da sua vida útil.	Saída	Não observável	Específica para a entidade

Fonte: MCASP (2021, p.173 e 174)

Essa base deve fornecer valores, tanto de entrada, quanto de saída. Os valores de entrada no ativo demonstram o custo da compra, só o custo histórico e custo de reposição utilizarão os valores de entrada. Já os valores de saída, retratam os benefícios econômicos da venda e como o montante que será obtido com a utilização do ativo (MCASP, 2021).

A NBC TSP 07 (2017) e o MCASP (2021), dizem que o ativo imobilizado deve ser mensurado pelo seu custo e, que quando adquirido por meio de transação sem contraprestação, deve ser mensurado pelo valor justo na data de sua aquisição.

O ativo imobilizado deve ser mensurado pelo seu custo, de acordo com Silva (2020, p. 29) mostra nessa figura:

**FIGURA 3: CUSTO DO ITEM DO ATIVO IMOBILIZADO**

+ Preço de compra.
+ Imposto de importação de outros tributos não recuperáveis.
+ Quaisquer custos diretamente atribuíveis: <ul style="list-style-type: none"> <li>• custos de benefícios a empregados decorrentes diretamente da construção ou aquisição de item do ativo imobilizado;</li> <li>• custos de preparação do local;</li> <li>• custos de frete e de manuseio (para recebimento e instalação);</li> <li>• custos de instalação e montagem;</li> <li>• custos com testes;</li> <li>• honorários profissionais.</li> </ul>
- Descontos comerciais.
- Abatimento e outros itens semelhantes.

Fonte: livro Descomplicando a Contabilidade Pública (2020, p.29)

O autor acrescenta ainda que: “O reconhecimento dos custos no valor contábil de item do ativo imobilizado cessa quando o item está no local e nas condições operacionais pretendidas pela administração de item do ativo imobilizado, não são incluídos no seu valor contábil” (SILVA, 2020, p. 29).

Desse modo, compreende-se que, se o item do ativo imobilizado estiver no local e nas condições operacionais desejáveis pela administração, então o reconhecimento dos seus custos no valor contábil cessa.

## 2.4 EVIDENCIAÇÃO E DIVULGAÇÃO NA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

Há diferentes características entre a empresa pública e a empresa privada, sendo uma dessas diferenças a responsabilização social do gestor pelos resultados apresentados. As empresas privadas têm a evidenciação de seus demonstrativos de forma voluntária, já nas empresas públicas são incentivados a ampliar essas evidenciações de forma voluntária (BEUREN e SOTHE, 2009).

De acordo com a Lei nº 4.320/1964, as entidades públicas têm a sua evidenciação de forma compulsória, conforme diz no seu art. 89 “a contabilidade evidenciará os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial”.

Após a mudança na Contabilidade Pública, a contabilidade patrimonial passa a ser mais importante do que o controle orçamentário, que era anterior. Pois, com este enfoque no patrimônio, os governos conseguem tomar decisões mais eficazes, além de demonstrar responsabilidade junto a população quanto a gestão das contas, a posição de caixa e a necessidade de financiamento, que são apresentadas pelas demonstrações contábeis (MARQUES, NETO e FRANCISCO, 2020).

Na NBC TSP 07 (2017), diz que para fazer a divulgação dos demonstrativos contábeis, deve ser por cada classe de ativo imobilizado:

- (a) os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
- (b) os métodos de depreciação utilizados;
- (c) as vidas úteis ou as taxas de depreciação utilizadas;
- (d) o valor contábil bruto e a depreciação acumulada (mais as perdas por redução ao valor recuperável acumuladas) no início e no final do período; e
- (e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período demonstrando:
  - (i) adições;
  - (ii) alienações;
  - (iii) aquisições por meio de combinações do setor público;
  - (iv) aumentos ou reduções decorrentes de reavaliações nos termos dos itens 44, 54 e 55 e perdas por redução ao valor recuperável de ativos (se houver) reconhecidas ou

- revertidas diretamente no patrimônio líquido de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme o caso;
- (v) perdas por redução ao valor recuperável de ativos, reconhecidas no resultado do período de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme o caso;
- (vi) reversão das perdas por redução ao valor recuperável de ativos, reconhecidas no resultado do período de acordo com a NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10, conforme caso;
- (vii) depreciações;
- (viii) variações cambiais líquidas geradas pela conversão das demonstrações contábeis da moeda funcional para a moeda de apresentação, incluindo a conversão da operação estrangeira para a moeda de apresentação da entidade; e
- (ix) outras alterações.

### **3 ASPECTOS METODOLÓGICOS**

A metodologia utilizada nesta pesquisa classifica-se como descritiva, ou seja, a “pesquisa descritiva, em suas diversas formas, trabalha sobre dados ou fatos colhidos da própria realidade” Cervo, Bervian e da Silva (2007, p. 62). Portanto, a pesquisadora ateve-se em analisar dados pré-existent, nos quais fez interferência para a construção deste trabalho.

No desenvolvimento desse estudo foi usada a pesquisa bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica foi realizada em livros, artigos, sites de internet e outros materiais, que consistiu em esclarecer um problema através de referenciais teóricos, sendo que esta pode ser realizada independente ou como uma parte de uma pesquisa descritiva. E a pesquisa documental é uma das possibilidades da pesquisa descritiva, isso significa que documentos são analisados para descrever e comparar dados, permitindo estudá-los (CERVO, BERVIAN E DA SILVA, 2007).

Foram usadas para o desenvolvimento da pesquisa os Balanços Gerais dos Estados Federativos, disponíveis em sites da Transparência ou da Secretaria da Fazenda, do período entre 2017 à 2021, a fim de analisar o reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizados, especificamente os bens imóveis, em concordância com a NBCT TSP 07 – Ativo Imobilizado.

A partir desse primeiro levantamento, para melhor modo elucidativo, foi utilizado gráficos e quadros para apresentação dos dados. De modo a organizar e visualizar cada ano em seus respectivos estados e dados do imobilizado.

### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Nesse enfoque, em consonância com a metodologia adotada, o texto está estruturado de acordo com os aspectos/tópicos analisados, de forma correlacionada com os critérios estabelecidos na NBCT TSP 07 – Ativo Imobilizado, contemplando as análises pertinentes a

cada exercício no período analisado.

#### 4.1 AMAZONAS

O estado do Amazonas, para elaboração dos seus demonstrativos contábeis, utilizou o MCASP, a Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

A fim de realizar a mensuração dos ativos imobilizados, o estado utilizou como base o valor de aquisição, produção ou construção. Já os ativos imobilizados que foram obtidos a título gratuito as avaliações foram feitas com base em procedimentos técnicos ou pelo valor patrimonial definido nos termos da doação.

Com resultado desta política, o estado do Amazonas, representou os dados do imobilizado em seus Balanços Gerais de 2017 à 2021, da seguinte forma:

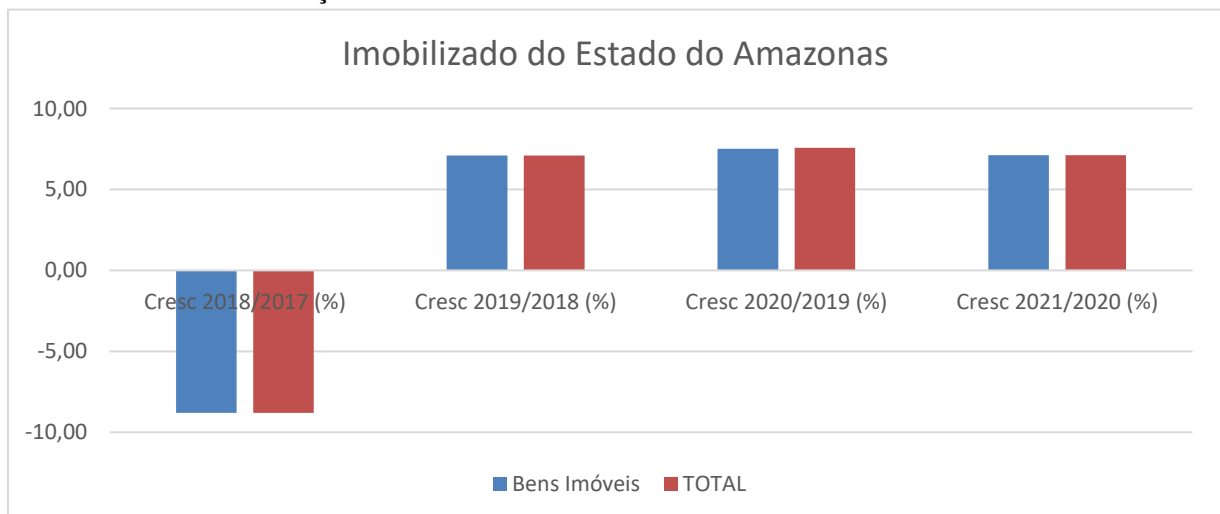
**QUADRO 1: EVOLUÇÃO EM NÚMEROS DO IMOBILIZADO DO ESTADO DO AMAZONAS**

Imobilizado	2017	2018	2019	2020	2021
Bens Imóveis	6.688.363.868,60	6.099.338.658,69	6.532.174.510,33	7.022.640.956,06	7.522.064.234,80
TOTAL <sup>1</sup>	6.690.184.930,38	6.101.455.591,24	6.534.307.964,45	7.029.084.173,99	7.528.520.597,23

Fonte: elaborada pela autora com dados extraídos dos Balanços Gerais do Estado do Amazonas nos anos de 2017 a 2021.

Para facilitar a análise do resultado obtido será demonstrado em forma de gráfico a evolução dos bens imóveis.

**GRÁFICO 1: EVOLUÇÃO EM GRÁFICO DO IMOBILIZADO DO ESTADO DO AMAZONAS**



<sup>1</sup> No total considera a (-) Depreciação/Amortização Acumulada, mas dados não foram utilizados por não ser o objetivo da pesquisa.

Fonte: elaborada pela autora com dados extraídos do Quadro 1

Analisando o gráfico 1, observa-se que houve uma evolução na mensuração dos bens imóveis no estado do Amazonas, porém não há especificação dos bens reconhecidos e mensurados conforme solicita a NBC TSP 07.

#### 4.2 BAHIA

O estado da Bahia, para elaboração dos seus demonstrativos contábeis, extraiu os seus dados do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças - FIPLAN, sendo que este sistema utilizou as NBC TSP que está refletida no MCASO 7ª e 8ª edição. Portanto, os ativos imobilizados foram reconhecidos com base em seu valor de aquisição, produção ou construção, sendo que partir de 2019, o reconhecimento e a mensuração dos ativos imobilizados do estado já estão em consonância com a NBC TSP 07.

Os registros contábeis efetuados no FIPLAN, são a partir dos relatórios emitidos pelo Sistema de Controle de Bens Imóveis – SIMOV. A Diretoria de Administração de Bens Imóveis utilizou o SIMOV para retratar a situação financeira e contábil no final de cada exercício, tanto de forma quantitativa, quando qualitativa.

Os lançamentos efetuados no SIMOV ao longo dos anos, tiveram como parâmetro documentações que comprovaram os lançamentos físicos e financeiros, portanto os anos se encerram com os seguintes valores:

**QUADRO 2: EVOLUÇÃO EM NÚMEROS DO IMOBILIZADO DO ESTADO DA BAHIA**

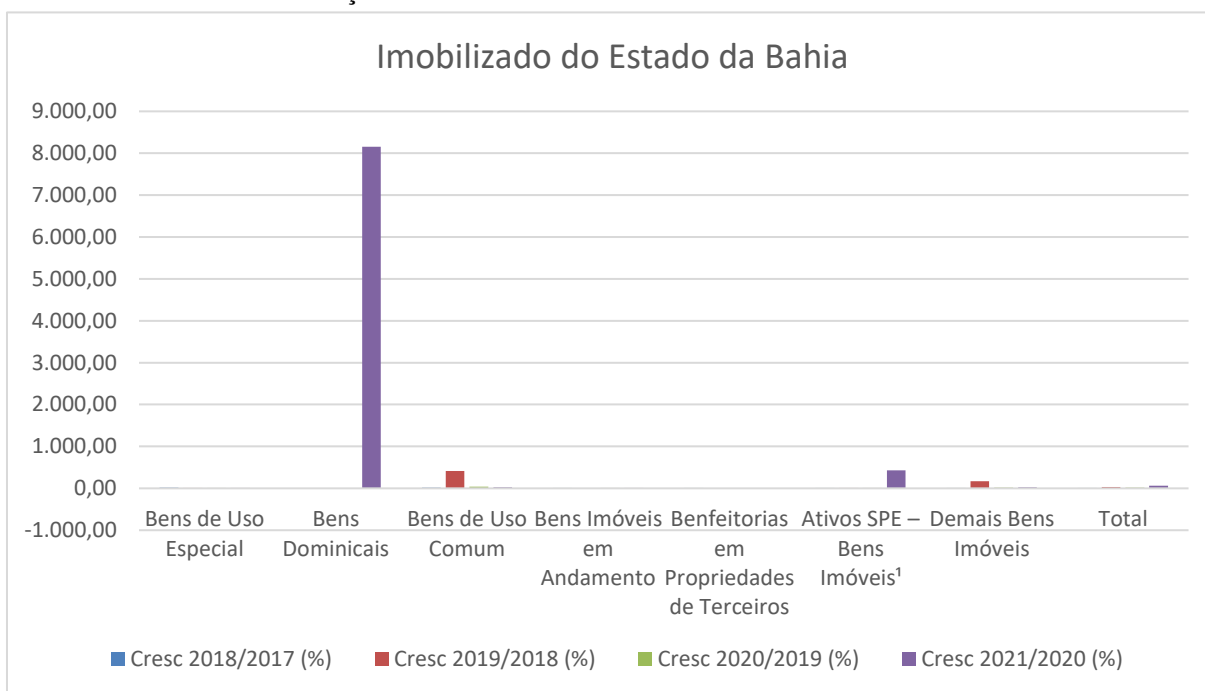
Bens Imóveis (R\$ 1)	2017	2018	2019	2020	2021
Bens de Uso Especial	4.827.595.358	5.726.031.635	5.867.722.782	6.324.582.349	6.493.083.686
Bens Dominicais	0	0	0	3.780.457	312.129.548
Bens de Uso Comum	1.264.209.599	1.485.020.971	7.628.547.261	10.795.058.709	13.822.542.132
Bens Imóveis em Andamento	9.795.346.101	10.530.818.850	10.397.850.043	11.142.056.932	12.502.588.459
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	50.129.025	50.470.358	50.470.358	50.470.358	50.470.358
Ativos SPE – Bens Imóveis <sup>2</sup>	2.853.729.080	3.057.919.273	3.367.288.816	3.373.088.816	17.949.292.484
Demais Bens Imóveis	171.372.811	188.600.231	502.264.466	601.908.858	747.922.118
<b>TOTAL</b>	<b>18.962.381.974</b>	<b>21.038.861.318</b>	<b>27.814.143.725</b>	<b>32.290.946.479</b>	<b>51.878.028.784</b>

<sup>2</sup> Refere-se a Bens Imóveis das Parcerias Público Privadas – PPP

Fonte: elaborada pela autora com dados extraídos dos Balanços Gerais do Estado da Bahia dos anos 2017 a 2021

Para facilitar a análise do quadro acima, foi demonstrado em forma de gráfico a evolução dos bens imóveis do Estado da Bahia.

**GRÁFICO 2: EVOLUÇÃO EM GRÁFICO DO IMOBILIZADO DO ESTADO DA BAHIA**



Fonte: elaborada pela autora com dados extraídos do Quadro 2

Observando esse gráfico, constata-se que o estado da Bahia está seguindo a NBC TSP 07 em seu reconhecimento e mensuração dos bens imóveis, apesar que só em 2020 que os bens dominicais começaram a ser reconhecidos, por este motivo houve uma evolução grande no balanço de 2021.

#### 4.3 GOIÁS

O estado de Goiás utilizou o MCASP 7ª e 8ª edição, para elaboração dos seus demonstrativos contábeis, sendo que os seus dados foram extraídos do Sistema de Contabilidade Geral do Estado de Goiás – SCG e sua gestão é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Economia. Além, do estado seguir os anexos da Lei nº 4.320/64 para a elaboração de seus demonstrativos, segue também a Resolução Normativa nº 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE/GO, sendo posteriormente alterada pela Resolução Normativa nº 7/2018 – TCE/GO.

Em 2017, foi editado o Decreto Estadual nº 9.063, de 04 de outubro de 2017, no qual

decretou a utilização para atualização e conciliação dos registros patrimoniais no Sistema de Patrimônio Mobiliário e Imobiliário – SPMI. Porém, desde do ano de 2018, a Secretaria de Estado da Administração - SEAD, por meio da Superintendência Central de Patrimônio – SPAT, veio realizando ações para fazer a reestruturação da gestão patrimonial do estado. Entretanto, o projeto de integração do SPMI ao SCG encontrava-se em andamento junto às equipes de desenvolvimento de TI da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação – SEDI e da Secretaria de Estado da Economia.

No exercício de 2020, foram realizados os inventários mensais da Administração Direta, exceto Outros Poderes, por meio do SPMI, no qual foi carregado eletronicamente no SCG, pelo módulo de inventário. Já aos Outros Poderes, o inventário foi realizado de forma manual no SCG, informando o saldo dos bens móveis e imóveis.

Já em 2021, o registro dos inventários mensais da Administração Direta e Indireta, Outros Poderes, Órgãos Autônomos e Empresas Estatais Dependentes, foram realizados diretamente no SPMI. Contudo, os Outros Poderes e Empresas Estatais Dependentes que não utilizaram o SPMI tiveram que realizar a movimentação de seus bens por meio do inventário manual diretamente no SCG, através do módulo de inventário.

Em 2021, o SGC já estava preparado para o registro contábil dos bens imóveis, sendo processado mensalmente pela Superintendência Central de Patrimônio da SEAD, através de arquivos de inventários enviados. Portanto, no estado de Goiás considera-se que o procedimento contábil do patrimônio está implantado, mas com o processo de aprimoramento de integração dos sistemas corporativos.

Todavia, só a partir de 2020, que os relatórios gerais começaram a demonstrar as contas individuais dos bens imóveis, portanto, o quadro a seguir consta somente a classificação dos bens imóveis descritos no MCASP.

**QUADRO 3: EVOLUÇÃO EM NÚMEROS DO IMOBILIZADO DO ESTADO DE GOIÁS**

Bens Imóveis	2017	2018	2019	2020	2021
Bens de Uso Especial	-	4.775.968.111,39	11.536.837.964,42	11.959.677.590,89	11.381.136.911,47
Bens Dominicais	-	-	-	-	3.741.972,91
Bens de Uso Comum do Povo	-	-	-	-	17.411.014.722,24
Bens Imóveis em Andamento	-	7.314.605.737,97	7.352.716.657,99	7.392.096.338,68	688.249.048,02
Instalações	-	-	-	-	1.541.930,21
Benfeitorias em	-	-	-	-	501.560,37

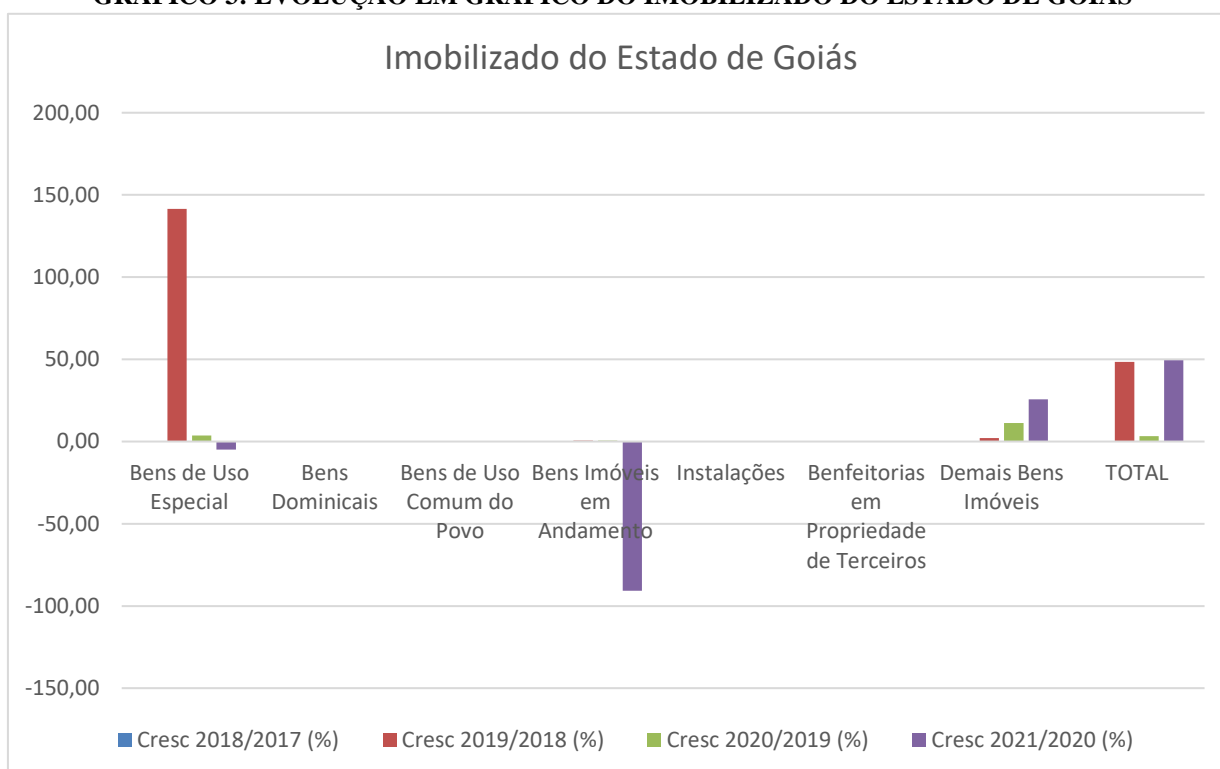


<b>Propriedade de Terceiros</b>					
<b>Demais Bens Imóveis</b>	-	2.051.489.199,32	2.094.649.463,30	2.328.727.870,57	2.926.876.568,27
<b>TOTAL</b>	-	<b>14.142.063.048,68</b>	<b>20.984.204.085,71</b>	<b>21.680.501.800,14</b>	<b>32.413.062.713,49</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados extraídos dos Balanços Gerais do Estado de Goiás nos anos de 2017 a 2021.

O quadro da evolução do ativo imobilizado do estado de Goiás, foi transformado em gráfico para melhor visualização.

**GRÁFICO 3: EVOLUÇÃO EM GRÁFICO DO IMOBILIZADO DO ESTADO DE GOIÁS**



Fonte: elaborada pela autora com dados extraídos do Quadro 3

A partir da análise do gráfico acima, mostra que o estado de Goiás fez o que determina o MCASP, contudo só a partir de 2018, pois não foram encontrados dados do ano de 2017 para fazer análise. Observando os dados, mostra que houve evolução do reconhecimento e mensuração dos ativos imobilizados, porém não foi encontrado em nenhum momento em seus Balanços Gerais que o estado está em concordância com a NBC TSP 07.

#### 4.4 SANTA CATARINA

O estado de Santa Catarina utilizou como base para elaboração das demonstrações contábeis nos Balanços Gerais do Estado nos anos de 2017 à 2021, o MCASP 7ª e 8ª edições,

sendo que, nos anos de 2017 à 2020, para mensurar o ativo imobilizado, utilizou o valor de aquisição, produção ou construção. E para os ativos imobilizados obtidos a título gratuito, foi através do valor inicial resultante da avaliação feita em procedimentos técnicos ou pelo valor patrimonial definido nos termos da doação.

Em 2021 o estado, regulamentou a gestão patrimonial pelo Decreto Estadual nº 1.479/2021, no qual instituiu a Política de Modernização da Gestão Patrimonial aplicável à administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Estado, inclusive seus fundos, e, no que couber, às empresas estatais dependentes. A Diretoria de Contabilidade e de Informações Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda emitiu duas Notas Técnicas de Procedimentos Contábeis, 04/2021 (bens móveis) e 06/2021 (bens imóveis), que orientam quanto ao reconhecimento, à mensuração, à evidenciação, à depreciação, à amortização ou à exaustão, à reavaliação, à redução ao valor recuperável e ao desconhecimento dos bens móveis e dos bens imóveis, do ativo imobilizado, sendo que as duas notas técnicas estão em concordância com a NBC TSP 07/2017.

Com base nas notas técnicas os itens do ativo imobilizado passaram há serem mensurados inicialmente pelo custo ou valor justo, e os obtidos a título gratuito, pelo valor inicial resultante de avaliação feita com base em procedimentos tecnicamente válidos ou pelo valor patrimonial definido nos termos da doação quando esse último for representativo de seu valor justo.

De 2017 à 2019, a centralização dos bens da administração direta ficou na unidade gestora Fundo Patrimonial, no qual ficou responsável pelo registro contábil dos bens imóveis. Assim, a política de gestão e controle patrimonial foi centralizada, e, a partir de 2020, o Fundo Patrimonial ficou a cargo dos bens de uso especial e os dominicais. Já a gestão e o controle patrimonial de bens de infraestrutura, a partir de 2020, ficou a cargo da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade.

Com resultado dessa política, o estado de Santa Catarina, representou os dados do imobilizado em seus Balanços Gerais de 2017 à 2021, da seguinte forma:

**QUADRO 4: EVOLUÇÃO EM NÚMEROS DO IMOBILIZADO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

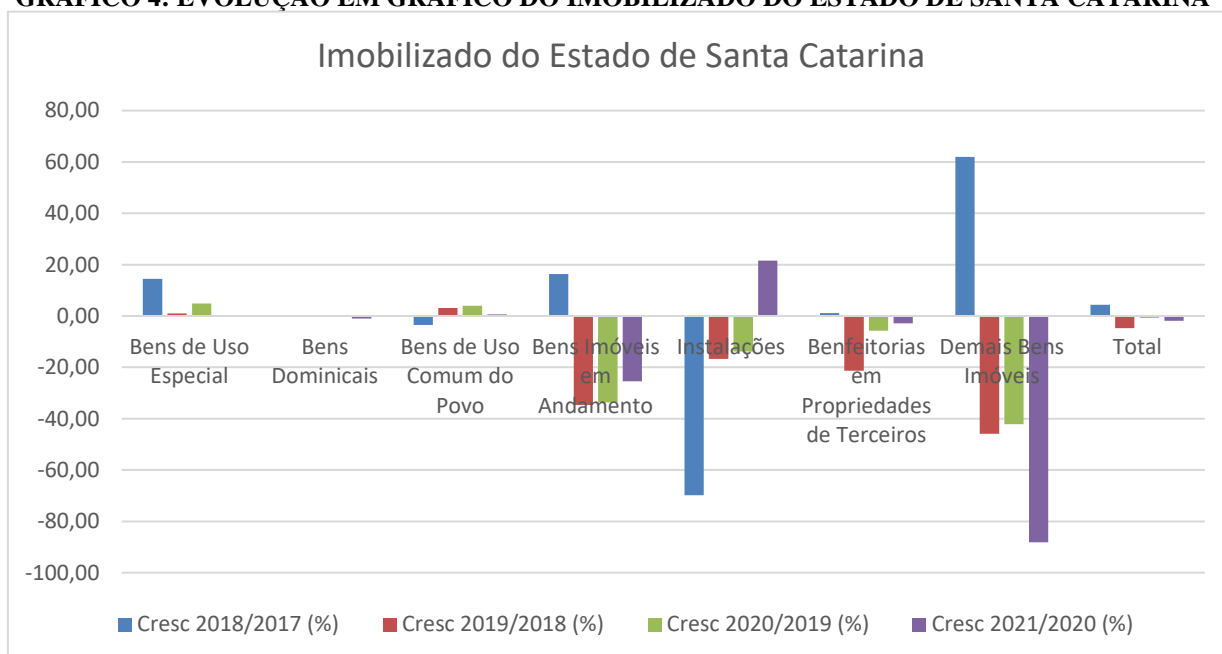
Imobilizado	Valor Líquido (R\$ milhares)				
	2017	2018	2019	2020	2021
Bens de Uso Especial	7.773.390	8.900.244	8.985.601	9.427.088	9.437.634
Bens Dominicais	-	-	2.089	2.089	2.069
Bens de Uso Comum do Povo	17.753.472	17.129.054	17.654.407	18.363.673	18.467.820

<b>Bens Imóveis em Andamento</b>	5.293.862	6.161.305	4.026.246	2.671.233	1.992.000
<b>Instalações</b>	63.427	19.116	15.931	13.721	16.674
<b>Benfeitorias em Propriedades de Terceiros</b>	13.630	13.784	10.852	10.231	9.943
<b>Demais Bens Imóveis</b>	8.868	14.361	7.770	4.496	530
<b>TOTAL</b>	<b>30.906.666</b>	<b>32.237.864</b>	<b>30.702.895</b>	<b>30.492.531</b>	<b>29.926.671</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados extraídos dos Balanços Gerais do Estado de Santa Catarina do anos de 2017 a 2021.

Para facilitar a análise do resultado obtido será demonstrado em forma de gráfico a evolução dos bens imóveis.

**GRÁFICO 4: EVOLUÇÃO EM GRÁFICO DO IMOBILIZADO DO ESTADO DE SANTA CATARINA**



Fonte: elaborada pela autora com dados extraídos do Quadro 4

Observando o gráfico 4, nota-se que o estado de Santa Catarina está realizando o reconhecimento e a mensuração de bens imóveis, porém ainda há um caminho a ser percorrido. Analisando os Balanços Gerais do Estado, só a partir de 2021, que há informação sobre atualização da NBC TSP 07, contudo esta informação encontra-se em notas técnicas e não no Balanço Geral em si.

#### 4.5 SÃO PAULO

O estado de São Paulo em 2012 iniciou o processo de convergência às normas do MCASP, com os esforços iniciados para a adequação do sistema SIAFEM/SP, com isso visando

cumprir os novos procedimentos contábeis e implementar o plano de contas unificado para os entes da federação (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP).

No decorrer do exercício de 2013, o novo plano de contas foi implementado e os eventos contábeis do sistema SIAFEM/SP foram desenvolvidos de acordo com o PCASP, possibilitando assim, a partir de 1º de janeiro de 2014, a utilização de uma nova estrutura contábil em conformidade com os requerimentos da STN.

Em 2015, o processo de convergência avançou principalmente pela elaboração e divulgação de políticas contábeis patrimoniais e pela especificação de requisitos contábeis para nortear o desenvolvimento dos sistemas patrimoniais responsáveis pelo controle de estoques, bens móveis, bens imóveis e benefícios a empregados.

Já no ano de 2016, a implantação das novas práticas contábeis gerou impactos bastantes significativos em grupos patrimoniais de ativos e passivos, relacionados, principalmente, ao reconhecimento inicial de alguns dos imóveis mais relevantes do ativo imobilizado (bens imóveis e infraestrutura) e ao reconhecimento do passivo atuarial originado do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

O estado de São Paulo utilizou como referência a NBC TSP Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público, especificamente o Capítulo 7, que trata de mensuração de ativos e passivos nas demonstrações contábeis.

Tendo em vista as características dos bens imóveis e ativos de infraestrutura do estado de São Paulo (ativos avaliados), adotou o valor de mercado para itens cujo valor de mercado é verificável por meio de fontes públicas e disponíveis. E Custo de Reposição Depreciado (Custo de Reposição ajustado por um fator de depreciação para refletir a condição de uso do ativo), para ativos de natureza especializada e ativos de natureza não especializada com preço de mercado não verificável.

Já a incorporação de bens obtidos a título gratuito, foram reconhecidos inicialmente pelo valor apresentado na nota de doação ou, quando nenhum valor, ou um valor muito baixo, foi apresentado na nota de doação, então foi reconhecido pelo valor de mercado na data de recebimento. Nos casos de transferências de ativos entre unidades, o ativo foi reconhecido inicialmente pelo valor contábil líquido da unidade de origem na data da transferência.

Em 2016 o estado de São Paulo iniciou a implantação gradual dos procedimentos de reconhecimento inicial e mensuração de bens imóveis e ativos de infraestrutura, bem como de custos subsequentes, revisão periódica de vida útil e valor residual, depreciação e redução ao

valor recuperável do imobilizado.

Ainda neste ano o estado de São Paulo desenvolveu, com o apoio de consultoria externa, metodologias de mensuração para o reconhecimento inicial de imóveis não reconhecidos anteriormente ou reconhecidos com valor irrisório no balanço patrimonial. A aplicação das metodologias de mensuração foi estendida aos bens imóveis reconhecidos no exercício de 2017 e o será para os demais que serão reconhecidos nos próximos anos.

O estado desenvolveu as metodologias de mensuração conforme a natureza dos seus imóveis, portanto foram consideradas as seguintes características dos imóveis:

- **Imóveis de natureza não especializada:** que são representados por imóveis que são utilizados em atividades administrativas e operacionais do estado e então não demandaria adaptações significativas para viabilizar a sua comercialização. Exemplos: prédios administrativos, andares administrativos e escritórios, residências, terrenos, galpões, depósitos e fazendas;
- **Imóveis de natureza especializada:** que são representados por imóveis que possuem padrões específicos de construção ou utilização na prestação de serviço público. Portanto estes imóveis foram agrupados em natureza similar e, conforme a características de uso aplicável, foi selecionada a metodologia de avaliação que melhor reflete o potencial de serviço. Exemplos: escolas, hospitais, penitenciárias, batalhões de bombeiros, aeroportos e rodovias.

Nos critérios para definição da metodologia de mensuração dos bens imóveis, foram observadas as características qualitativas para elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, apresentadas na NBC TSP Estrutura Conceitual (relevância, representação fidedigna, compreensibilidade, tempestividade, comparabilidade e verificabilidade), e suas restrições (materialidade e custo-benefício).

Portanto nos imóveis de natureza especializada, foi utilizada a metodologia do custo de reposição depreciado, cuja determinação reflete a capacidade ociosa do imóvel em relação a real necessidade do potencial de serviço. Assim, a metodologia de custo de reposição depreciado demandou a identificação e o levantamento de dados verificáveis por meio de fontes públicas e disponíveis para acesso.

Já nos imóveis de natureza não especializada, foi utilizada a metodologia de mercado para a mensuração de seus valores contábeis para fins de reconhecimento inicial, tendo como referência principal as informações geradas por transações de mercado envolvendo ativos idênticos ou de natureza similar.

Esta pesquisa aborda somente os imobilizados dos bens imóveis, que são representados pelos bens tangíveis que não podem ser movimentados, mantidos para fins administrativos, uso na produção ou no fornecimento de serviços ou bens.

Portanto a seguir é apresentada a composição dos Bens Imóveis para as datas de, 31 de dezembro de 2017 à 2021, do estado de São Paulo.

**QUADRO 5: EVOLUÇÃO EM NÚMEROS DO IMOBILIZADO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Bens Imóveis <sup>3</sup>	2017	2018	2019	2020	2021
Estradas	43.894.417.770	43.894.417.770	43.894.417.770	43.894.417.770	43.894.417.770
Terrenos	24.326.853.432	24.556.941.557	24.982.319.338	25.129.224.821	25.368.445.431
Edifícios	9.932.406.865	10.550.496.253	11.588.171.028	12.030.670.658	12.128.246.527
Bens Imóveis em Andamento	2.926.017.929	2.811.189.594	2.745.913.861	2.701.232.401	2.772.777.055
Instalações para Infraestrutura	2.053.779.724	2.700.359.895	2.805.746.160	2.805.582.112	2.866.655.194
Outros Bens de uso Especial	1.737.969.057	2.323.017.924	2.374.596.074	2.739.605.408	2.866.581.935
Reforma, Benfeitoria ou Melhoria	807.839.044	811.075.188	811.219.705	809.642.876	810.247.183
Presídios e Delegacias	4.093.947.377	4.093.947.377	4.094.940.988	4.102.827.254	4.113.876.853
Hospitais e Unidades de Saúde	553.478.434	553.478.434	553.478.434	553.726.532	553.726.532
Fazendas, Parques e Reservas	428.839.747	430.401.416	430.401.416	430.401.416	61.272.211
Prédios	299.743.246	289.629.744	221.271.716	223.285.836	217.178.718
Aquartelamentos	8.260.397.267	8.260.397.267	8.272.000.267	8.272.000.267	8.274.645.742
Imóveis de uso Educacional	1.662.113.447	1.662.113.447	1.662.330.755	1.662.330.755	1.662.113.447
Benfeitorias em Propriedades de Terceiros	59.868.015	59.330.848	66.610.968	72.124.377	217.178.718
Estudos e Projetos	41.565.800	41.565.800	41.565.800	41.697.737	45.058.964
Laboratórios e Observatórios	390.646.000	390.646.000	390.646.000	390.646.000	390.646.000
Imóveis Comerciais	10.292.800	10.292.800	10.292.800	10.292.800	10.292.800
Imóveis de uso Recreativo	21.980.000	21.980.000	21.980.000	21.980.000	21.980.000

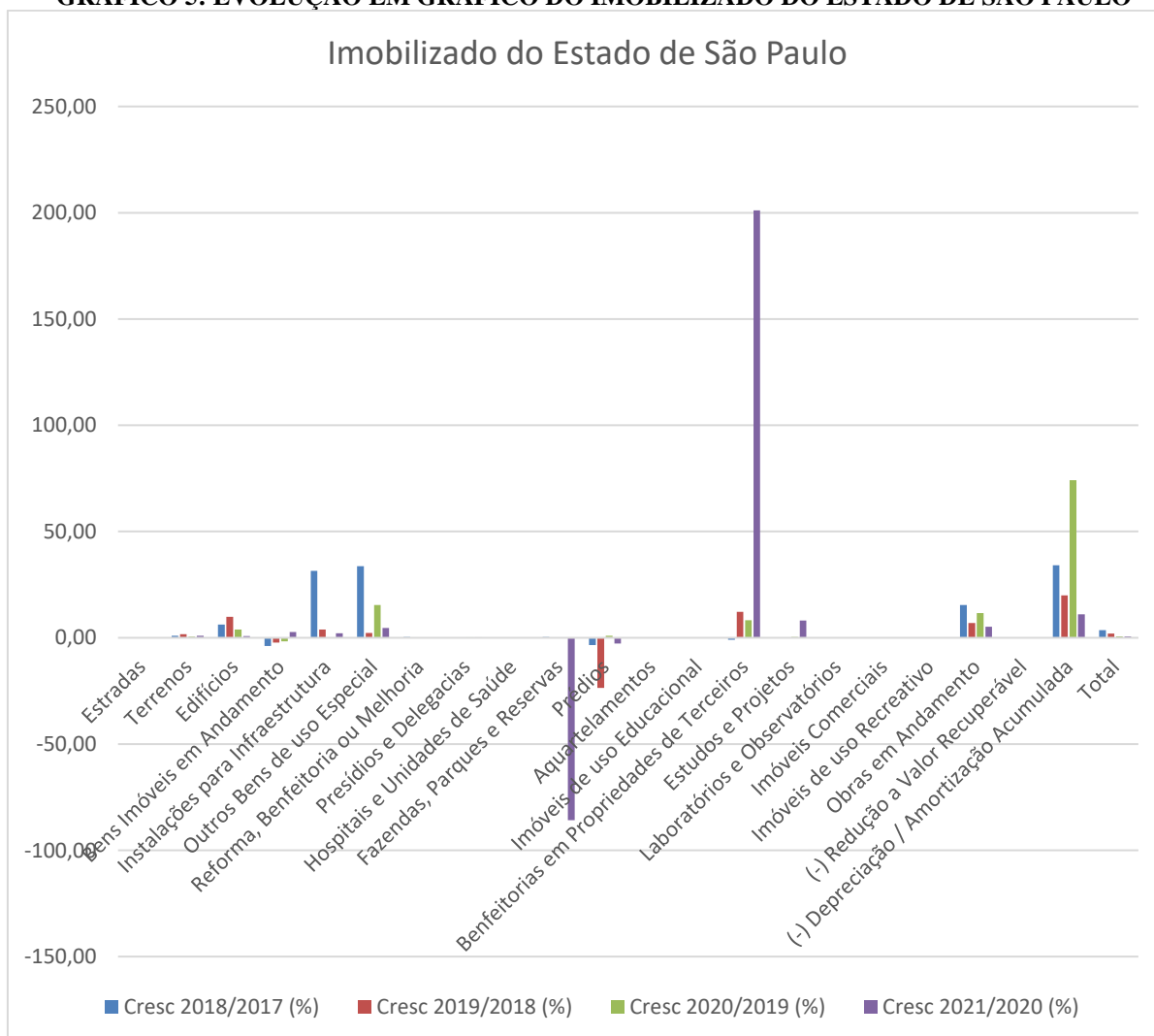
<sup>3</sup> R\$ 1

<b>Obras em Andamento</b>	20.613.428.739	23.802.393.352	25.446.163.354	28.391.488.700	29.856.378.667
<b>Total<sup>4</sup></b>	<b>119.586.484.499</b>	<b>123.871.129.340</b>	<b>126.347.116.834</b>	<b>127.197.628.928</b>	<b>128.119.703.667</b>

Fonte: elaborada pela autora com dados extraídos dos Balanços Gerais do Estado de São Paulo dos anos 2017 a 2021.

Para facilitar a análise do quadro acima, foi demonstrado em forma de gráfico a evolução dos bens imóveis do Estado de São Paulo.

**GRÁFICO 5: EVOLUÇÃO EM GRÁFICO DO IMOBILIZADO DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Fonte: elaborada pela autora com dados extraídos do Quadro 5

Ao analisar o gráfico 5, nota-se que o estado de São Paulo está fazendo o reconhecimento e mensuração dos seus bens imóveis pela evolução dos dados, todavia, não está claro em seus Balanços Gerais se o estado está seguindo ou não a NBC TSP 07.

<sup>4</sup> No total considera a (-) Redução a Valor Recuperável e a (-) Depreciação/Amortização Acumulada, mas dados não foram utilizados por não ser objetivo da pesquisa

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa objetivou analisar se os procedimentos técnicos feitos para o reconhecimento e as avaliações dos ativos imobilizados e sua evolução dos estados do Amazonas, da Bahia, de Goiás, de Santa Catarina e de São Paulo, entre o período de 2017 à 2021, estão em concordância com a NBC TSP 07. Portanto, é possível concluir, que o objetivo geral do estudo foi atingido.

Os resultados mostram que dos 5 (cinco) Entes Federativos analisados, apenas o estado do Amazonas não demonstra claramente os seus ativos imobilizados, portanto, fica claro que o mesmo não está em concordância com a NBC TSP 07.

Apesar dos estados de Goiás e de Santa Catarina comentarem através de notas técnicas que estão seguindo a NBC TSP 07, ressalva, notas difíceis de serem localizadas, não está explícito para os contribuintes em seus Balanços Gerais que os mesmos seguem à norma citada.

Já o estado de São Paulo, comenta em seus Balanços Gerais que seguem a NBC TSP – Estrutura Conceitual e o MCASP, não havendo menção no NBC TSP 07, apesar que, demonstra implicitamente que segue a norma dos ativos imobilizados.

No entanto o estado da Bahia, deixa claro em seus Balanços Gerais, a partir de 2019, que está em consonância com a NBC TSP 07.

Sendo assim, após esta análise é possível concluir que alguns dos estados analisados estão seguindo o que diz a NBC TSP 07, e outros necessitam de melhorias consideráveis para conseguir ficar em concordância à norma.

Como sugestão de pesquisas futuras recomenda-se a continuação desta análise ampliando para os demais estados do país, além da possibilidade de analisar outros aspectos que a NBC TSP 07 traz em seu escopo, como a depreciação e a reavaliação.

## REFERÊNCIAS

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Aprova a NBC TSP ESTRUTURA CONCEITUAL – Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público. **Normas Brasileiras de Contabilidade, NBC TSP Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016**. Disponível em: <<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSPEC.pdf>>

AMAZONAS. Portal da Transparência do Governo do Amazonas. **Balanco Geral do Estado - 2017**. Disponível em: <<https://www.transparencia.am.gov.br/balanco-geral/>>. Acesso em: 15 mar. 2023.



AMAZONAS. Portal da Transparência do Governo do Amazonas. **Balanco Geral do Estado - 2018**. Disponível em: <<https://www.transparencia.am.gov.br/balanco-geral/>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

AMAZONAS. Portal da Transparência do Governo do Amazonas. **Balanco Geral do Estado - 2019**. Disponível em: <<https://www.transparencia.am.gov.br/balanco-geral/>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

AMAZONAS. Portal da Transparência do Governo do Amazonas. **Balanco Geral do Estado - 2020**. Disponível em: <<https://www.transparencia.am.gov.br/balanco-geral/>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

AMAZONAS. Portal da Transparência do Governo do Amazonas. **Balanco Geral do Estado - 2021**. Disponível em: <<https://www.transparencia.am.gov.br/balanco-geral/>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

BAHIA. Portal da Transparência do Governo da Bahia. **Balanco Geral do Estado - 2017**. Disponível em: <<https://www.transparencia.am.gov.br/balanco-geral/>  
<[https://www.sefaz.ba.gov.br/administracao/contas/balanco\\_anual/DCCE\\_2017.pdf](https://www.sefaz.ba.gov.br/administracao/contas/balanco_anual/DCCE_2017.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2023.

BAHIA. Portal da Transparência do Governo da Bahia. **Balanco Geral do Estado - 2018**. Disponível em: <[https://www.sefaz.ba.gov.br/administracao/contas/balanco\\_anual/balancogeral\\_2018.pdf](https://www.sefaz.ba.gov.br/administracao/contas/balanco_anual/balancogeral_2018.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2023.

BAHIA. Portal da Transparência do Governo da Bahia. **Balanco Geral do Estado - 2019**. Disponível em: <[https://www.sefaz.ba.gov.br/administracao/contas/balanco\\_anual/balancogeral\\_2019.pdf](https://www.sefaz.ba.gov.br/administracao/contas/balanco_anual/balancogeral_2019.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2023.

BAHIA. Portal da Transparência do Governo da Bahia. **Balanco Geral do Estado - 2020**. Disponível em: <[https://www.sefaz.ba.gov.br/administracao/contas/balanco\\_anual/balancogeral\\_2020.pdf](https://www.sefaz.ba.gov.br/administracao/contas/balanco_anual/balancogeral_2020.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2023.

BAHIA. Portal da Transparência do Governo da Bahia. **Balanco Geral do Estado - 2021**. Disponível em: <[https://www.sefaz.ba.gov.br/administracao/contas/balanco\\_anual/balancogeral\\_2021.pdf](https://www.sefaz.ba.gov.br/administracao/contas/balanco_anual/balancogeral_2021.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2023.

BEUREN, I. M.; SÖTHER, A. (2009) A teoria da legitimidade e o custo político nas evidenciações contábeis dos governos estaduais da região sudeste do Brasil. RCO: Revista de Contabilidade e Organizações. 3(5), 98-120. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rco/article/view/34734/37472>>. Acesso em: 13 mar. 2023.

BEZERRA FILHO, J. E. **Contabilidade Aplicada ao Setor Público: Abordagem objetiva e didática**. 3ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

BRASIL. Casa Civil. **LEI nº 4.320/1964**. Dispõe sobre Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e contrôle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l4320.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm)>. Acesso em: 13 mar. 2023.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Decreto nº 6.976, de 07 de outubro de 2009**. Dispõe sobre o Sistema de Contabilidade Federal e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6976.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Decreto/D6976.htm)>. Acesso em 28 fev. 2023.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de contabilidade Aplicado ao Setor Público**. Aplicado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios Válido a partir do exercício de 2022. STN, 2021. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-aosetor-publico-mcasp/2021/26>>. Acesso em: 28 fev. 2023.

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Portaria nº 184, de 26 de agosto de 2008**. Dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no setor público (pelos entes públicos) quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=24439/>>. Acesso em 28 fev. 2023.

CABELLO, O. G.; BILANCIERI, M. V.; AZEVEDO, R.R. Conformidade inicial das normas de contabilidade aplicadas ao setor público no Brasil. **Revista Mineira de Contabilidade**. v. 20, n.3, 2019. Disponível em: <<https://revista.crcmg.org.br/rmc/article/view/841>>. Acesso em 01 mar. 2023.

CERVO, Amado L.; BERVIAN, Pedro A.; DA SILVA, Roberto. **Metodologia Científica**. São Paulo; Ed. Pearson Prentice Hall, 2007.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Aprova a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado. **Normas Brasileiras de Contabilidade, NBC TSP 07, de 22 de setembro de 2017**. Disponível em: <<https://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/NBCTSP07.pdf>>

GOIÁS. Secretaria de Estado da Economia. **Balanco Geral - 2017**. Disponível em: <<https://scgi.economia.go.gov.br/scgi/#!/balanco>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Economia. **Balanco Geral - 2018**. Disponível em: <<https://scgi.economia.go.gov.br/scgi/#!/balanco>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Economia. **Balanco Geral - 2019**. Disponível em: <<https://scgi.economia.go.gov.br/scgi/#!/balanco>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Economia. **Balanco Geral - 2020**. Disponível em: <<https://scgi.economia.go.gov.br/scgi/#!/balanco>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Economia. **Balço Geral - 2021**. Disponível em: <<https://scgi.economia.go.gov.br/scgi/#!/balanco>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

LIMA, D.V. **Orçamento, Contabilidade e Gestão no Setor Público**. 2ª ed. Barueri-SP: Atlas, 2022.

MARQUES, L. T.; NETO, J. E. B.; FRANCISCO, J. R. S. Impacto da Mensuração do Ativo Imobilizado e Intangível nas Variações Patrimoniais de uma Instituição Federal de Ensino. Disponível em: <[https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/40911/2/2020\\_Impacto%20da%20mensura%C3%A7%C3%A3o%20do%20ativo%20imobilizado%20e%20intang%C3%ADvel%20nas%20varia%C3%A7%C3%B5es%20patrimoniais%20de%20uma%20institui%C3%A7%C3%A3o%20federal%20de%20ensino.pdf](https://repositorio.ufmg.br/bitstream/1843/40911/2/2020_Impacto%20da%20mensura%C3%A7%C3%A3o%20do%20ativo%20imobilizado%20e%20intang%C3%ADvel%20nas%20varia%C3%A7%C3%B5es%20patrimoniais%20de%20uma%20institui%C3%A7%C3%A3o%20federal%20de%20ensino.pdf)>. Acesso em: 13 mar. 2023.

OLIVEIRA, A. A.; ANDRADE, E. A. Normas de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e a Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais no Estado de Goiás: o foco nos bens móveis e imóveis. Disponível em: <<https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/bitstream/123456789/4028/1/ARTIGO%20FINAL%20.pdf>>. Acesso em: 28 fev. 2023.

PICCOLI, M. R.; KLANN, R. C. A Percepção dos Contadores Públicos em Relação às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. **Revista ENAP**, v. 66, n.3, 2015. Disponível em: <<https://revista.enap.gov.br/index.php/RSP/article/view/410/>>. Acesso em: 01 mar. 2023.

RIBEIRO, O. M. **Contabilidade Geral**. 10ª ed. São Paulo: Saraiva, 2018.

SANTA CATARINA. Secretaria da Fazenda. **Relatório Contábil de Propósito Geral - 2017**. Disponível em: <[https://www.sef.sc.gov.br/arquivos\\_portal/relatorios/8/Balanco\\_Geral\\_Volume\\_1.pdf](https://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/relatorios/8/Balanco_Geral_Volume_1.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SANTA CATARINA. Secretaria da Fazenda. **Relatório Contábil de Propósito Geral - 2018**. Disponível em: <[https://www.sef.sc.gov.br/arquivos\\_portal/relatorios/8/Santa\\_Catarina\\_Balanco\\_Geral\\_2018.pdf](https://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/relatorios/8/Santa_Catarina_Balanco_Geral_2018.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SANTA CATARINA. Secretaria da Fazenda. **Relatório Contábil de Propósito Geral - 2019**. Disponível em: <[https://www.sef.sc.gov.br/arquivos\\_portal/relatorios/8/Volume\\_1\\_\\_\\_Balanco\\_Geral\\_de\\_2019.pdf](https://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/relatorios/8/Volume_1___Balanco_Geral_de_2019.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SANTA CATARINA. Secretaria da Fazenda. **Relatório Contábil de Propósito Geral - 2020**. Disponível em: <[https://www.sef.sc.gov.br/arquivos\\_portal/relatorios/8/Balanco\\_Geral\\_\\_\\_SC\\_\\_\\_VOLUME\\_1\\_\\_\\_Versao\\_Portal\\_\\_\\_uma\\_pagina.pdf](https://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/relatorios/8/Balanco_Geral___SC___VOLUME_1___Versao_Portal___uma_pagina.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SANTA CATARINA. Secretaria da Fazenda. **Relatório Contábil de Propósito Geral - 2021**. Disponível em:

<[https://www.sef.sc.gov.br/arquivos\\_portal/relatorios/8/Volume\\_1\\_\\_\\_Relatorio\\_Contabil\\_de\\_Proposito\\_Geral.pdf](https://www.sef.sc.gov.br/arquivos_portal/relatorios/8/Volume_1___Relatorio_Contabil_de_Proposito_Geral.pdf)>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO. Secretaria da Fazenda e Planejamento. **Balanço Geral - 2017**. Disponível em: <<https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Demonstra%C3%A7%C3%B5es-Cont%C3%A1beis.aspx>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO. Secretaria da Fazenda e Planejamento. **Balanço Geral - 2018**. Disponível em: <<https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Demonstra%C3%A7%C3%B5es-Cont%C3%A1beis.aspx>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO. Secretaria da Fazenda e Planejamento. **Balanço Geral - 2019**. Disponível em: <<https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Demonstra%C3%A7%C3%B5es-Cont%C3%A1beis.aspx>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO. Secretaria da Fazenda e Planejamento. **Balanço Geral - 2020**. Disponível em: <<https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Demonstra%C3%A7%C3%B5es-Cont%C3%A1beis.aspx>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SÃO PAULO. Secretaria da Fazenda e Planejamento. **Balanço Geral - 2021**. Disponível em: <<https://portal.fazenda.sp.gov.br/acessoinformacao/Paginas/Demonstra%C3%A7%C3%B5es-Cont%C3%A1beis.aspx>>. Acesso em: 15 mar. 2023.

SILVA, W. **Descomplicando a Contabilidade Pública**. Fortaleza, 2020.